

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 30/2025.1

### CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

#### 1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Edital trata da divulgação de vagas dos Cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Básica** - disponíveis nas Unidades Educacionais do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena) direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das Indústrias contribuintes para o cumprimento da cota Jovem Aprendiz, fazendo jus a Lei nº. 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005 e das diretrizes do SENAI.

1.2. As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso nos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas Indústrias, essas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital e serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas Indústrias** que tenham decidido participar do Processo Seletivo nº 30/2025.1;

2.2. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.3. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, ele deverá observar com atenção, no ato da inscrição, a vaga, localidade, Escola e curso pretendido. Inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela Comissão Organizadora do certame.

#### 3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA (1ª Chamada):

3.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula, por meio de Carta de Reserva de Vagas (Anexo II) do presente Edital, conforme período descrito no cronograma (item 10) . Durante o período, também deverão encaminhar a relação e toda a documentação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes, observando o cronograma (item 10 deste Edital) para realização das matrículas;

3.2. As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento e quando realizarem a reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens Aprendizes. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para candidatos das demais Indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.3. As reservas de vagas serão realizadas por ordem cronológica de recebimento das Carta de Reserva de Vagas (Anexo II), por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, com os municípios e respectivos endereços das Unidades SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

#### **Município: Porto Velho**

Unidade: Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo

E-mail: [secsesisenaipvh@fiero.org.br](mailto:secsesisenaipvh@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

**Município: Porto Velho**

Unidade: Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler

E-mail: [senai.cetem@fiero.org.br](mailto:senai.cetem@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 22:00

**Município: Ariquemes**

Unidade: Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura

E-mail: [rosana.borges@fiero.org.br](mailto:rosana.borges@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

**Município: Ji-Paraná**

Unidade: Escola SENAI Ji-Paraná

E-mail: [secretaria.senaijiparana@fiero.org.br](mailto:secretaria.senaijiparana@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 07:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 e das 18:30 às 22:30

**Município: Cacoal**

Unidade: Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal

E-mail: [edmara.silva@fiero.org.br](mailto:edmara.silva@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

**Município: Rolim de Moura**

Unidade: Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura

E-mail: [edmara.silva@fiero.org.br](mailto:edmara.silva@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

**Município: Vilhena**

Unidade: Escola SENAI Bonifácio Almodóvar

E-mail: [viviane.nunes@fiero.org.br](mailto:viviane.nunes@fiero.org.br)

Horários de atendimentos: segunda a sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

3.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos e também poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.5. É de responsabilidade da Indústria contratante definir a forma a ser adotada quanto à vivência na prática profissional do aprendiz - no contra turno - ou se o aluno ficará somente frequentado o SENAI;

3.7. O Contrato de Trabalho é exclusivo, Empresa-Aluno, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente ao indicado neste Edital.

**4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE (2ª Chamada):**

4.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil da seleção descrito no item 5 deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no Portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, conforme período descrito no cronograma (item 10);

4.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço supracitado, o formulário de inscrição; ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo 30/2025.1;

4.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

- a) Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;
- b) Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental ou alunos com o Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos/EJA) concluído;
- c) Atingimento do limite de alunos para abertura das turmas: 30/35 vagas para turmas presenciais e 50/70 vagas para turmas EAD;
- d) Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e/ou vagas indicadas pelas **Indústrias (1ª Chamada)** e dos candidatos classificados da **Comunidade (2ª Chamada)**, será realizada no Portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades Educacionais do SENAI/DR-RO, conforme datas estabelecidas no cronograma (item 10);

6.2. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Chamadas será informada por telefone e/ou e-mail. Poderão, tão somente, em caráter excepcional, caso ocorra uma eventual 3ª Chamada, os candidatos serem convocados por e-mail e/ou telefone. Excepcionalmente, os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital - consulta à referida lista e realização da sua matrícula nos períodos divulgados. Além da inserção dos dados corretos referentes ao seu e-mail e telefone.

## 7. DAS MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá realizar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo (condições **obrigatórias para efetivação da ação**):

- a) Ter sido classificado, obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas Indústrias contribuintes;
- b) Realizar a matrícula - no período - para candidatos da Indústria (1ª Chamada) e da Comunidade (2ª Chamada), conforme datas do cronograma deste Edital (item 10);
- c) Apresentar cópias documentais do estudante:
  - RG ou Certidão de Nascimento
  - CPF
  - Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar)
  - Comprovante de endereço atualizado
  - 01 (uma) foto 3x4
  - Cópias documentais do responsável legal (RG e CPF)

7.2. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente no período de acordo com o cronograma (item 10):

- a) Todos os documentos exigidos no item 7.1 deste Edital;
- b) Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.3. A aprovação e classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

## 8. DA LOCALIDADE E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As 1.365 (um mil e trezentos e sessenta e cinco) vagas serão distribuídas nas Unidades Educacionais SENAI/RO, conforme as modalidades descritas abaixo:

- a) Modalidade Presencial: 945 vagas disponíveis

<b>Município:</b> Porto Velho/RO <b>Unidade:</b> Centro de Excelência em Educação e Tecnologia - CEET SENAI - Sebastião Camargo Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.				
Cursos	Turnos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente Administrativo	Noturno	01	35	400
Assistente Administrativo	Vespertino	01	35	400
Auxiliar de Operações Logísticas	Noturno	01	35	400
Eletricista de Automóveis	Vespertino	01	35	400
Eletricista de Automóveis	Noturno	01	35	400
Mecânico de Veículos Leves	Vespertino	01	35	400
Desenhista Técnico de Edificações	Noturno	01	35	400
Programador de Sistemas de Informação	Vespertino	01	35	400
Programador de Sistemas de Informação	Noturno	01	35	400

<b>Município:</b> Porto Velho/RO <b>Unidade:</b> Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.				
Cursos	Turnos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Eletricista Industrial	Matutino	01	35	400
Eletricista de Instalações Prediais	Vespertino	01	35	400
Mecânico de Usinagem	Matutino	01	35	400

<b>Município:</b> Ariquemes/RO <b>Unidade:</b> Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.				
Curso	Turno	Turmas	Nº/Alunos	C/H

Assistente de Logística	Vespertino	01	35	400
-------------------------	------------	----	----	-----

**Município:** Ji-Paraná/RO

**Unidade:** Escola SENAI Ji-Paraná

Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.

Cursos	Turnos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente Administrativo	Noturno	01	35	400
Assistente de Logística	Vespertino	01	35	400
Lógica de Programação	Noturno	01	35	400
Operador de Computador – turma I	Matutino	01	70	400
Operador de Computador – turma II	Vespertino	01	35	400

**Município:** Cacoal

**Unidade:** Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal

Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.

Cursos	Turno	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente de Produção	Noturno	01	35	400
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Vespertino	01	35	400

**Município:** Vilhena

**Unidade:** Escola SENAI Bonifácio Almodóvar

Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

Cursos	Turnos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente Administrativo	Vespertino	01	35	400
Costureiro Sob Medida	Vespertino	01	35	400
Eletricista de Instalações Prediais	Vespertino	01	35	400
Mecânico de Manutenção de Motocicletas	Noturno	01	35	400
Mecânico de Veículos Leves	Noturno	01	35	400
Montador e Reparador de Computadores	Vespertino	02	70	400

b) Modalidade EAD – Educação a Distância: 420 vagas disponíveis

**Observação:** os encontros presenciais de cada Unidade Educacional SENAI/RO, serão realizados, uma vez por semana, conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

**Município:** Ariquemes

**Unidade:** Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura

Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.

Cursos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente Administrativo - I	01	70	400

Assistente Administrativo - II	01	70	400
Operador de Computador	01	70	400

**Município:** Cacoal

**Unidade:** Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal  
Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.

Cursos	Turmas	Nº/Alunos	C/H
Assistente Administrativo	01	70	400
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	01	70	400

**Município:** Vilhena

**Unidade:** Escola SENAI Bonifácio Almodóvar  
Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

Curso	Turma	Nº/Alunos	C/H
Desenhista Técnico de Edificações	01	70	400

## 9. DAS COMPETÊNCIAS DOS CURSOS OFERTADOS:

- **Assistente Administrativo:** Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente - procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
- **Assistente de Logística:** Realizar a gestão de suprimentos, produção e transporte, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.
- **Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção:** Auxiliar o planejamento, programação, controle e implantação de melhorias no sistema de produção, seguindo Legislação e Normas da Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Proteção de Dados.
- **Auxiliar de Operações Logísticas:** Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.
- **Assistente de Produção:** Acompanhar atividades de produção, conferir cargas e verificar documentação. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos.
- **Costureiro Sob Medida:** Executar a modelagem, corte e costura sob medida de peças do vestuário respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, ergonomia e seguindo princípios estéticos e antropométricos.
- **Desenhista Técnico de Edificações:** Produzir desenhos para projetos de edificações (planta baixa, corte, fachada, planta de situação, implantação e cobertura), considerando os padrões, normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.

- **Eletricista de Automóveis:** Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
- **Eletricista Industrial:** Executar a instalação e manutenção de sistemas elétricos industriais, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.
- **Eletricista de Instalações Prediais:** Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
- **Instalador de Sistemas Fotovoltaicos:** Implementar sistemas fotovoltaicos conectados à rede (on grid) e sistemas fotovoltaicos isolados (off grid), considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- **Lógica de Programação:** Produzir interface e desenvolver funcionalidades aplicadas a dispositivos móveis IOS, de acordo com metodologia e padrão de qualidade, usabilidade, ergonomia, acessibilidade e segurança.
- **Mecânico de Usinagem:** Usinar peças em materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando máquinas/ferramentas, montando conjuntos mecânicos, utilizando-se dos processos de ajustagem nos trabalhos individuais ou em grupo, fazendo o controle de medidas das peças usinadas de acordo com normas, padrões e especificações técnicas do produto e seguindo normas técnicas, ambientais e de segurança.
- **Mecânico de Manutenção de Motocicletas:** Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas e Procedimentos Técnicos, de Qualidade, Higiene e Saúde e de Meio Ambiente.
- **Mecânico de Veículos Leves:** Realizar a manutenção dos sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de veículos leves, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
- **Montador e Reparador de Computadores:** Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental e requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
- **Operador de Computador:** Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
- **Programador de Sistemas de Informação:** Desenvolver e programar sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação.

## 10. DO CRONOGRAMA:

10.1 Divulgação do Processo Seletivo Edital nº 30/2025.1 SENAI —————> 21/10/2024

a) Para candidatos indicados pelas **Indústrias** (1ª Chamada):

* Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados.	→	22/10 a 08/11/2024
* Publicação das listas dos candidatos classificados.	→	11/11/2024
* Período de matrículas para candidatos classificados.	→	11 a 29/11/2024

b) Para candidatos oriundos da **Comunidade**: (2ª Chamada):

* Inscrição dos candidatos.	→	05 a 24/11/2024
* Publicação das listas dos candidatos classificados.	→	26/11/2024
* Período de matrículas para candidatos classificados.	→	26/11 a 13/12/2024

**Início das aulas nas Unidades Educacionais SENAI/RO**

**27/01/2025**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

11.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

11.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

11.3. O SENAI-RO, fornecerá aos aprovados - no término do Curso de Aprendizagem - certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária realizada;

11.4. Os cursos discriminados neste Edital (excluir vírgula) serão operacionalizados nas opções: modalidade 100% presencial e semipresencial (EAD) - Educação a Distância - todas elas com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados (Anexo 1);

11.5. O jovem aprendiz contratado pela Indústria, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno), para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

11.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO;

Porto Velho, 21 de outubro de 2024.

**Jair Santiago Coelho**

Gerente de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS DOS CURSOS EAD - SENAI/RO

#### CURSOS DA APRENDIZAGEM INDÚSTRIAL BÁSICA

<b>Município:</b> Ariquemes <b>Unidade:</b> Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.		
Cursos	Dias da semana	Horários
Assistente Administrativo - I	quarta-feira	13:30 às 17:30 e das 18:30 às 22:30
Assistente Administrativo - II	quinta-feira	13:30 às 17:30 e das 18:30 às 22:30
Operador de Computador	quarta-feira/sexta-feira	13:30 às 17:30

<b>Município:</b> Cacoal <b>Unidade:</b> Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.		
Cursos	Dias da semana	Horários
Assistente Administrativo	segunda-feira	14:00 às 18:00
Assistente de Planejamento, Programação e Controle da Produção	quarta-feira	19:00 às 22:00

## ANEXO II

### CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA CURSOS DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

Ao,

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

SENAI/RO em \_\_\_\_\_

(Informar cidade na qual será realizado o curso, conforme descrito no Edital nº 30/2025.1)

- a) Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 30/2025.1 informamos os dados abaixo necessários para a reserva de vagas:

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**Pessoa de Contato:**

- b) Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

**Curso (s)**

**Vagas pretendidas**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- c) Afirmamos estar de acordo com as disposições do Processo Seletivo Edital nº 30/2025.1, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no do supracitado Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

#### **Observação:**

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a Indústria pretende reservar vagas. O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade Educacional do SENAI, citado no item 3.1.